



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves Nº 546 Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR, escrito no CPF nº 703.621.061-34, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. Locação de imóvel localizado na Rua Tancredo Neves, S/N, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do setor de identificação a biblioteca da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação contratual tem como base a necessidade de prover local adequado que atenda o funcionamento do setor de identificação a biblioteca da Câmara Municipal, tendo em vista que o poder legislativo municipal dispõe de acervo bibliotecário, adquirido em anos progressos, e tem o intuito de abrir o mesmo para utilização da população, outro fator de relevância para locação é prover local para a emissão de carteiras de identidade aos munícipes necessários dos serviços, criando um posto de identificação central, levando cidadania a população, através de parceira com o governo do estado.

Cumpré destacar que o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, em razão do mesmo ter salas amplas com boa capacidade absorção de pessoal, depósito, recepção, banheiro e área de serviços, com espaços internos e externos que permite fazer reuniões gerais e atender grande fluxo de pessoas, outro fator relevante é a localização que permite o fácil acesso e fácil encontro do local, no centro da cidade e em frente a câmara municipal, facilitando a integração dos setores desta casa de leis com o serviço social a ser implantado.

É mister frisar que o valor locativo mensal foi orçado com base em laudo de avaliação, acostado nos autos, elaborado por engenheiro civil, estabelecendo a atual situação de conservação do equipamento e ser locado e suas dimensões.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

Art.: 24. “*É dispensável de licitação*”

Inciso X. “*Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do poder legislativo municipal.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;
- 8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 – PENALIDADES

- 9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

- 10.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
- 10.2. O valor locativo mensal foi obtido através de laudo de avaliação do imóvel, realizado por engenheiro civil.

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal e correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01 031 1420 2.071 Manter as Atividades Administ. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.

FONTE RECURSO: 010000

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Locação de imóvel localizado na Rua Tancredo Neves, S/N, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do setor de identificação a biblioteca da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará	09	Mês

ZILMAR COSTA AGUIAR JUNIOR
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA